



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br/> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 21, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 93, 115, 118, 123, 134 E COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI SEDIADAS NO ÂMBITO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AOS ITENS: 1 A 20, 22 A 58, 60, 62, 67 A 92, 94 A 114, 116, 117, 119 A 122, 124 A 133, 135 A 150.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertyoga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2093 de 23 de março de 2022.

Data da sessão: 26/04/2022

Horário de início da Sessão: 09:00:00

Local/Link da sessão eletrônica: <http://ibertyoga.pregaonet.com.br/>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 26/04/2022

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares e fisioterapia para manutenção das ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com as especificações e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [http://ibertioga.pregaonet.com.br/](http://ibertioga.pregaonet.com.br) Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Referentes aos itens de licitação: “10, 11 e 26”: poderão participar todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, INDEPENDENTE DE ENQUADRAMENTO e sede. Já nos itens: “1 2”, somente poderão participar as **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do edital, desde que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas [no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.](#)

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. Haverá concessão dos direitos, para as empresas que preenchem os requisitos legais, previstos na Lei Complementar 123/2006, tal como empate ficto e renovação de certidões fiscais e trabalhistas desde comprovadas às restrições

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar do certame.

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **marca e modelo do produto** (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.2. O Pregoeiro somente solicitará apresentação de AMOSTRAS em casos excepcionais, quando for necessário verificar a qualidade da confecção ou do tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.3. O Pregoeiro somente exigirá (quando for o caso) amostra do licitante classificado em primeiro lugar.

9.6.4.. Havendo exigência de apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

9.6.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.5.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.5.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.5.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.5.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

9.10. O licitante classificado em primeiro lugar **nos itens 18, 19, 36, 77** deverá apresentar **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

9.10.1 Nos demais itens caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

9.10.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.10.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibiritoga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

10.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

10.15. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cadastral do Município de Ibertioga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

10.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.16.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

10.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

10.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

10.16.3. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

10.16.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

10.16.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

10.16.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

10.16.7. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

10.16.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

10.16.9. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

10.17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

10.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.17.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado**;

10.17.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal**;

10.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.18.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.18.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.19.1. Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

10.19.2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

10.19.2.1. – Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA, para os itens 18, 19, 36, 42, 77. Vencido o mesmo deverá vir acompanhado do protocolo de renovação e relatório de vistoria satisfatório.

10.19.2.2. – Autorização de Funcionamento Lei nº 6.360/76, para o item 42.

10.20. DECLARAÇÕES

10.20.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (APENAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E COOPERATIVAS).

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibiritoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.20.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.20.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.21. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.25. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertyoga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

11.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

11.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5. A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga-MG, CEP: 36.225-000.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibiritoga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertyoga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, Departamento de Licitações.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibertyoga.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

21.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

21.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

21.12.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Ibertyoga, 06 de abril de 2022.

Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares e fisioterapia para manutenção das ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com as especificações e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em R\$ 2.517.917,68 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PARTICIPAÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Abaixador de língua - pct com 100 unidades -	20	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 13,10	R\$ 261,93
2	Acido acético 2% 1000 ml. -	4	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 89,29	R\$ 357,15
3	Age 100 ml (igual ou similar da curatec)Descrição: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (Vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. -	200	FR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 26,72	R\$ 5.343,33
4	Agua destilada para uso em autoclave 1000 ml -	60	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 41,51	R\$ 2.490,60
5	Agua estéril para umidificador de oxigênio -	10	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 39,31	R\$ 393,10
6	Agulha 0,45 x 13 mm (caixa com 100 unidades) -	10	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 46,15	R\$ 461,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7	Agulha 0,55 x 20 mm (caixa com 100 unidades) -	20	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 39,43	R\$ 788,53
8	Agulha 0,60 x 25 mm (caixa com 100 unidades) -	20	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 34,76	R\$ 695,27
9	Agulha 0,70 x 25 mm (caixa com 100 unidades) -	10	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 41,72	R\$ 417,20
10	Agulha 1,20 x 40 mm (caixa com 100 unidades) -	10	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 35,95	R\$ 359,47
11	Álcool 70% -	500	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 17,62	R\$ 8.811,67
12	Álcool a 95% -	100	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 25,08	R\$ 2.507,67
13	Almotolia média com frasco escuro e bico com tampa de 250 ml -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 10,43	R\$ 521,67
14	Almotolia pequena com frasco escuro e bico com tampa de 100 ml -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,73	R\$ 336,33
15	Aparelho de tricotomia -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2,20	R\$ 220,33
16	Aparelho para aferir pressão arterial. Braçadeira: nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO; Pêra insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Selo do IMETRO Registro na ANVISA -	20	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 206,16	R\$ 4.123,27
17	Aparelho para glicemia capilar compatível com tira reagente G-TECH free 1 -	30	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 148,42	R\$ 4.452,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18	ATADURA 10 CM Atadura 10 cm: Atadura elástica branca, medindo 10 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24%algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta. -	10.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2,90	R\$ 28.966,67
19	ATADURA 20 CM Atadura 20 cm: Atadura elástica branca, medindo 15 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24%algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta. -	500	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
20	Camisola descartável manga curta Abertura frontal Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido - Médico Odonto Hospitalar 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. -	70	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 37,45	R\$ 2.621,73
21	Capote impermeável manga longa Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido – Médico Odonto Hospitalar Estrutura impermeável Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: mínima de 50 g/m2 -	10.000,00	UN	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 13,22	R\$ 132.166,67
22	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº20 -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 5,56	R\$ 556,33
23	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº22 -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,03	R\$ 602,67
24	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº 18 -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,11	R\$ 311,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Cateter periférico para Infusão Intravenosa nº 20 GAU -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,01	R\$ 301,33
26	Cateter periférico para Infusão Intravenosa nº 22 GAU -	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,06	R\$ 612,00
27	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto (com extensão de 5m) -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 7,86	R\$ 786,33
28	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 7,86	R\$ 786,33
29	Clorexidina 2% Embalagem 100 ml -	100	FR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 7,19	R\$ 719,00
30	Coletor de urina estéril -	2.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2,06	R\$ 4.126,67
31	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 13,0L Capacidade útil: 10L -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 23,89	R\$ 2.388,67
32	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 3 L -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 11,83	R\$ 1.182,67
33	Compressa campo cirúrgico 23 x 25 cm esteril - pacote com 5 unidades -	200	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
34	Compressa campo cirúrgico 23 x 25 cm não esteril - pacote com 5 unidades -	100	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 143,74	R\$ 14.373,67
35	Compressa com emulsão de petrolatum -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 20,64	R\$ 2.063,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm sem raio x pacote c/10 unidades. Características: Gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster - purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno. Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.	20.000,00	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2,30	R\$ 45.933,33
37	Conexão de oxigênio n.204 (tubo de silicone) -	5	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 79,08	R\$ 395,40
38	Cuba rim aço inox, tam 26x12x6cm 750ml -	5	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 136,82	R\$ 684,12
39	Curativo Hidrocolóide Tamanho: 10 x 10 cm -	20	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 17,40	R\$ 347,93
40	Curativo hidrogel Descrição: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica em aditivos, acondicionado em embalagem estéril. Frasco com 15 gramas -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 18,55	R\$ 927,67
41	Curativo hidrogel pomada com 90 gramas -	30	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 76,53	R\$ 2.295,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

42	<p>Detergente Multienzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), diluído na proporção de 1 ml por litro de água. Utilizado na limpeza manual ou automatizada de reprocessadoras automáticas de endoscópios, lavadoras ultrassônicas e termodesinfectoras. Contendo tensoativo não espumante e pH neutro na forma pura ou diluída. Produto com Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12 e exigência de Laudos Reblas conforme legislação. Apresentação de laudos Reblas para comprovação de efeito não irritante dérmico e ocular na forma pura ou diluída, laudo de biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Formulação contendo agente desodorizante para controle de odores. Diluição em água a temperatura ambiente ou aquecida máxima de 45°. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Em caso de Certificado BPFs, vencido o mesmo deverá vir acompanhado do protocolo de renovação e relatório de vistoria satisfatório. Embalagem: frasco de 1L.</p>	10	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 46,38	R\$ 463,80
43	<p>Eletrodo Descartável para ECG. Especificações técnicas: Não estéril; Descartável, de uso individual e por procedimento; Mola de aço inoxidável; filme PET; Espuma médica com gel adesivo médico; Fita porosa ou tecido macio, auto-aderente; Fita porosa ou tecido macio, auto-aderente; Capa Plástica que mantém a umidade do gel; Material: Plástico ABS revestido com Ag/Agcl (eletrodo de referência); pacote com 50 unidades. -</p>	10	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 51,00	R\$ 509,97
44	<p>EQUIPO DE DUAS VIAS -</p>	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,21	R\$ 321,33
45	<p>Equipo macrogotas com conexão -</p>	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 5,10	R\$ 51,00
46	<p>Equipo para alimentação enteral conector escalonado -</p>	600	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 4,18	R\$ 2.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

47	Equipo para alimentação enteral Conectore luer slip -	5.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 4,99	R\$ 24.933,33
48	Escova endocervical(pacote com100un) -	700	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 70,33	R\$ 49.233,33
49	Esparadrapo impermeável comum 10 x 4,5 m -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 35,84	R\$ 3.583,50
50	Esparadrapo Microporoso Hipoalérgico (c/ capa - grande - 10x4,5) -	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
51	Espátula de ayres - pct com 100 -	70	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 51,02	R\$ 3.571,63
52	Especulo vaginal descartável tam: M -	500	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,59	R\$ 1.796,67
53	Espéculo vaginal descartável tam: P -	500	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,59	R\$ 1.796,67
54	Estetoscópio adulto. Ângulo em metal cromado; tubo em "Y" de PVC; par de olivas em PVC; mola em aço cromado; auscultador com anel isolante. -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 69,58	R\$ 695,77
55	Filme Transparente em Rolo para cobertura de feridas Descrição: filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente.Tamanho: 10 cm x 2 m -	10	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 183,18	R\$ 1.831,83
56	Fita descartável microporoso Descrição: Fita descartável microporosa branca 10 cm x 4,5 mts -	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 25,28	R\$ 5.056,00
57	Fita para glicemia capilar Descrição: tira compatível com aparelho para glicemia GTECH free 1 (caixa com 50 unidades) -	300	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 121,52	R\$ 36.456,00
58	Formol Líquido 37% 1000mL -	1	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 41,51	R\$ 41,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Fralda geriátrica G - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	3.500,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 30,82	R\$ 107.870,00
60	Fralda geriátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	2.500,00	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 30,82	R\$ 77.050,00
61	Fralda geriátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	2.500,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 41,49	R\$ 103.725,00
62	Fralda geriátrica P - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	500	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 30,82	R\$ 15.410,00
63	Fralda pediátrica P - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 24 unidades. -	5.000,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 21,63	R\$ 108.150,00
64	Fralda pediátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 20 unidades. -	5.000,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 23,53	R\$ 117.662,50
65	Fralda pediátrica G - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 18 unidades. -	5.000,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 23,30	R\$ 116.483,33
66	Fralda pediátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 12 unidades. -	5.000,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 22,63	R\$ 113.150,00
67	Frasco para alimentação enteral 300ml, transparente, graduado, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. -	5.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,26	R\$ 31.316,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

68	Frasco porta lâmina em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29mm (interno), 30mm (externo) e altura de 81mm com tampa.Peso: 0.9gFormato : tubo -	300	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2,95	R\$ 884,00
69	Fronha Descartável em TNT pacote com 10 unidadesTamanho 65cm x 46cm. -	100	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 32,60	R\$ 3.260,33
70	Garrote em tecido antialérgico elástico medindo 45 cm de comp. por 2,5 cm de larg., com auto-trava -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 27,83	R\$ 278,30
71	Gel condutor para USG de fisioterapia -	50	KG	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 36,41	R\$ 1.820,67
72	Indicador biológico clean test para autoclave para monitorar ciclos de esterilização à vapor compatível com mini incubadora Cristófoli (caixa com 10) -	50	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 92,53	R\$ 4.626,67
73	Lâmina Bisturi nº 10 estéril -	1	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 146,10	R\$ 146,10
74	Lâmina Bisturi nº 11 estéril -	1	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 148,42	R\$ 148,42
75	Lâmina Bisturi nº 15 estéril -	1	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 150,74	R\$ 150,74
76	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 2,6 X 7,6 cm. CX C/ 50 UM -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 22,13	R\$ 221,27
77	Lanceta para glicemia capilar Descrição: Sistema de punção de uso único, profundidade para penetração: 1,5 mm, diâmetro da agulha: 0,36 mm (28G), retração automática da agulha, tempo de punção: 3 milésimos de segundo, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Caixa com 200 unid. Apresentar amostra junto a proposta.	10.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 1,02	R\$ 10.233,33
78	LENÇOL TNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1,77X58X10 - - LENÇOL TNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1,77X58X10 -	200	Unid.	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 102,02	R\$ 20.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

79	LENÇOL TNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 1,82X79X30 - - LENÇOL TNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 1,82X79X30 -	500	Unid.	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,34	R\$ 52.168,33
80	LUVA ESTÉRIL 6,5 -	20	PR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,79	R\$ 135,87
81	Luva estéril 7,0 -	50	PR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,79	R\$ 339,67
82	Luva estéril 7,5 -	50	PR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,79	R\$ 339,67
83	Luva estéril 8,0 -	50	PR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,79	R\$ 339,67
84	Luva estéril 8,5 -	50	PR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,79	R\$ 339,67
85	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO de vinil sem pó tamanho G -	10	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 57,95	R\$ 579,53
86	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO de vinil sem pó tamanho M -	50	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 57,95	R\$ 2.897,67
87	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO de vinil sem pó tamanho P -	30	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 57,95	R\$ 1.738,60
88	Luvas de procedimento tamanho G (caixas com 50 pares) -	20	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,36	R\$ 2.087,20
89	Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares) -	200	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,36	R\$ 20.872,00
90	Luvas de procedimento tamanho P (caixas com 50 pares) -	200	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,36	R\$ 20.872,00
91	Luvas de procedimento tamanho PP (caixas com 50 pares) -	100	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,36	R\$ 10.436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

92	Manta térmica aluminizada adulto tamanho 2,10cmx1,40 -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 41,47	R\$ 414,67
93	Máscara cirúrgica confeccionada em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica - caixa com 50 unid. Com registro ANVISA.	10.000,00	UN	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 34,56	R\$ 345.566,67
94	Mascara N 95. Com registro na ANVISA. -	2.500,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 13,68	R\$ 34.208,33
95	Otoscópio: Cabo em plástico, capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. Espéculos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades: 05 espéculos reutilizáveis N°1 (2,5mm) 05 espéculos reutilizáveis N°2 (4,0mm) 10 espéculos descartáveis N°1 (2,5mm) 10 espéculos descartáveis N°2 (4,0mm) Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. -	5	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 533,34	R\$ 2.666,72
96	Oxímetro de pulso -	30	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 180,17	R\$ 5.405,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Papel grau cirúrgico Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 20 cm x 100 m -	20	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 140,93	R\$ 2.818,53
98	Papel grau cirúrgico Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 30 cm x 100 m -	20	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 277,76	R\$ 5.555,20
99	PAPEL LENÇOL DE USO DESCARTÁVEL 50X50 CM -	20	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 274,58	R\$ 5.491,53
100	Papel toalha interfolhas - 2 Dobras – medida: min 22,5x20,5 cm. Pct com 1000 fls -	1.000,00	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 29,91	R\$ 29.913,33
101	Pinça Anatômica - 14 Cm -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 43,83	R\$ 438,33
102	Pinça de cheron descartável 24 cm -	300	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 6,73	R\$ 2.018,00
103	Pinça Dente-De-Rato - 14 Cm -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 165,73	R\$ 1.657,27
104	Pinça de cheron em aço inox 24 cm -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 105,37	R\$ 1.053,70
105	Pinça Kelly curva - 14 Cm -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 99,49	R\$ 994,90
106	Pinça Kelly Reta - 14 Cm -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 92,53	R\$ 925,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

107	Protetor solar FPS 60 Composição: Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. - frasco com 200 ml	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00
108	Repelente indicado para uso em gestantes Descrição: dermatologicamente testado e não irrita a pele Composição: Deet (Ingrediente Ativo), Álcool, Miristato de Isopropila, Perfume e Butano/Propano. Embalagem com 200 ml	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 92,53	R\$ 18.506,67
109	ROLO DE ALGODÃO HIDROFOLICO 100%ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 500g -	145	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 46,61	R\$ 6.758,45
110	SABONETE LÍQUIDO -1 LITRO ERVA DOCE. - - SABONETE LÍQUIDO -1 LITRO ERVA DOCE. -	100	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 39,19	R\$ 3.919,00
111	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta 20Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 100 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 -	50	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 139,12	R\$ 6.956,17
112	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta 20Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 50 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 -	50	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 104,34	R\$ 5.216,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

113	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infetantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 15 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 -	50	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 43,83	R\$ 2.191,67
114	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infetantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 30 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 -	50	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00
115	Sapatilha de TNT Descartável (Propé) confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; deve possuir acabamento em elástico para melhor fixação aos pés; possuir resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Não pode absorver líquido (como água, corantes, sangue, etc...). Deve ser atóxica, hi-poalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno); pacote com 100 -	1.000,00	UN	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 88,01	R\$ 88.010,00
116	Scalp para Infusão Intravenosa Luer Lock nº 22 GAU -	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 107,88	R\$ 21.576,67
117	Scalp para Infusão Intravenosa Luer Lock nº 20 GAU -	200	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 107,88	R\$ 21.576,67
118	Seringa 1 ml Descrição: seringa 1 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO. -	10.000,00	UN	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 20,87	R\$ 208.733,33
119	Seringa 10 Descrição: seringa 10 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO. -	1.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 1,38	R\$ 1.376,67
120	Seringa 20 ml Descrição: seringa 20 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e	1.500,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 1,81	R\$ 2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	IMETRO. -					
121	Seringa 3 ml Descrição: seringa 3 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO. -	5.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 0,67	R\$ 3.333,33
122	Seringa 5 ml Descrição: seringa 5 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO. -	5.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
123	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml, embalagem com bico dosador para uso externo -	7.000,00	FR	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 18,18	R\$ 127.283,33
124	Solução fisiológica para infusão endovenosa Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml -	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 34,21	R\$ 3.420,67
125	Solução lugol 2% (teste de shiller) 1000 ml -	3	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 164,47	R\$ 493,41
126	Sonda Vesical de Alivio n° 14 -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 165,83
127	Sonda Uretral descartável n°6 -	2.600,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 8.623,33
128	Sonda vesical de Alívio n° 16 uretral -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 165,83
129	Sonda Vesical de Alivio N° 8 uretral -	2.600,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 8.623,33
130	Sonda Vesical de Alivio n° 10 uretral -	1.000,00	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 3.316,67
131	Sonda Vesical de Alivio n° 12 uretral -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3,32	R\$ 165,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

132	Termômetro clinico digital -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 46,15	R\$ 461,53
133	Tesoura Íris, Ponta Reta, Com 12 Cm -	30	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 60,76	R\$ 1.822,70
134	Touca descartável em TNT com elástico - Pct com 100 -	2.000,00	PCT	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 53,32	R\$ 106.633,33
135	Travesseiro Hospitalar c/capa azul Composição: Espuma de poliuretano. Tecido Resistente a derramamento de líquido. Produto revestido em napa impermeável. Revestimento em napa (courvim). Selada eletronicamente, com zíper. Dimensões: 56 x 40 x 7 cm. Cor: Azul. -	10	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 135,20	R\$ 1.352,03
136	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -	20	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 70,15	R\$ 1.403,07
137	VALVULA COM FLUXOMETRO PARA BALA DEOXIGENO -	5	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 605,07	R\$ 3.025,35
138	FITA KINÉSIO MUSCLE FIX ROLO 50 X 5000 MM, HIPOALÉRGÊNICA, RESISTENTE À ÁGUA -	30	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 33,91	R\$ 1.017,30
139	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTÉRIL 204 6X12MM -	20	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 270,74	R\$ 5.414,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

140	<p>BOLA SUÍÇA 45 CM, IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. AUXILIA A MANUTENÇÃO DA SUA FORMA FÍSICA OU A SUA REABILITAÇÃO, DE FORMA DIVERTIDA. A SEGURANÇA FICA POR CONTA DO MECANISMO ANTI BURST, QUE IMPEDE A BOLA, QUANDO PERFURADA, DE ESTOURAR OU MURCHAR REPENTINAMENTE, EVITANDO ACIDENTES.</p> <p>RESISTÊNCIA:- ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO (PARADO). DIFERENCIAIS: ANTI BURST: MAIS SEGURANÇA. MESMO QUANDO PERFURADA A BOLA NÃO MURCHA REPENTINAMENTE, ISTO É, NÃO ESTOURA. NESTES CASOS, ELA DESINFLA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. SEGURA E RESISTENTE. ÓTIMA ALTERNATIVA PARA ESPORTES E EXERCÍCIOS FÍSICOS DE FISIOTERAPIA, PARA TODAS AS IDADES E CONDIÇÕES FÍSICAS. ITENS INCLUSOS: 01 BOLA, 01 DVD C/ ORIENTAÇÕES DE OPERAÇÃO, 01 BOMBA DE INFLAR A BOLA, 02 PINOS PARA VENTIL, 01 EXTRATOR DE PINO PARA VENTIL, 01 ADAPTADOR PARA BOMBA. GARANTIA: 4 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -</p>	15	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 63,73	R\$ 955,95
141	<p>THERA BAND FAIXA ELASTICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL LATEX COR: AMARELO (LEVE) 1,5M COMPRIMENTO X 15 CM X LARGURA X 0,35 MM ESPESSURA. -</p>	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
142	<p>THERA BAND FAIXA ELASTICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL LATEX COR: AZUL (FORTE) 1,5 COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 0,45 MM ESPESSURA. -</p>	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
143	<p>THERA BAND FAIXA ELASTICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL LATEX COR: ROXO (EXTRA-FORTE) 1,5 M COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 0,55 MM ESPESSURA. -</p>	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 55,26	R\$ 5.526,00
144	<p>ANEL TONIFICADOR PILATES FLEXIVEL ODIN FIT Anel Tonificador Muscular (Pilates). Fabricado em tubo plástico com alta resistência, o anel é revestido com dupla pegada em EVA, Diâmetro aproximado de 35cm. Peso aproximado de 650g. -</p>	100	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 111,69	R\$ 11.169,00
145	<p>BOLA DENTE DE LEITE - MODELO: FUTEBOL, BOLA DENTE DE LEITE TAMANHO: 03 -</p>	20	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 14,75	R\$ 295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

146	STEP EVA 60X30X10 MODELO: STEP 60X30X10 ALTURA: 10CM COMPRIMENTO X LARGURA 60CMX30CM -	15	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 128,75	R\$ 1.931,25
147	VENTOSA PARA MASSAGEMKIT COM 32 COPOS + BOMBA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1CAIXA COM 32 COPOS, PARA VENTOSA+BOMBA DE SUCÇÃO. TAMANHO DA CAIXA: 45CMX30CMX10CM TAMANHODOS COPOS; 10x6.8cm, 10x6.0cm, 2x5.2cm, 2x4.4cm, 4x3.4cm,4x2.8cm. -	4	KIT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 263,63	R\$ 1.054,52
148	• BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL, FITA DE KINESIOTAPING CARACTERÍSTICAS: Hipoalergênica, feita de algodão. Não contém latex. Não possui medicamento em sua composição. Elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade. Bandagem elástica FUNCIONAL, utilizada para a reabilitação, prevenção de lesões e auxílio na performance física. Dimensões: Comprimento: 5 m; Largura: 5 cm. -	50	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 44,45	R\$ 2.222,50
149	AGULHA DE ACUPUNTURA: DESCRIÇÃO: CAIXA COM 1000 AGULHAS LAUTZ 0,25X50MM (IMPORTADA), CABO ESPIRAL INOX, ESTERILIZADA. EMBALADAS DE 10 EM 10 AGULHAS NO BLÍSTER COM UM TUDO GUIAL PARA CADA 10 AGULHA. EMBALAGEM: BLÍSTER COM 10 AGULHAS EM TUBO DE GUIA ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. QUANTIDADE: 10 CAIXAS COM 1000 AGULHAS CADA CAIXA. -	10	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 163,37	R\$ 1.633,70
150	Aparelho De Pressão De Pulso Características do aparelho: Totalmente automático, 120 memórias, Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), Indicação de arritmia cardíaca, Gráfico indicador de nível de hipertensão, 3 anos de garantia, Acompanha estojo para guardar Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital G-tech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros (circunferência de Pulso) 01 Manual de Instruções em português 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Quantidade: 3 unidades -	3	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 150,82	R\$ 452,46
Total Geral:					R\$	2.517.917,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma é a responsável pelo controle e distribuição dos insumos utilizados na Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se a presente aquisição de material médico hospitalar, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde, quanto ao atendimento dos Munícipes de Ibiritoga, proporcionando condições necessárias para as equipes da atenção primária exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de combate da pandemia mundial da COVID-19 (Coronavírus).

A aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares é essencial para manutenção das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, classificadas como ações de proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Ademais, a falta destes impedirá o funcionamento efetivo do setor, causando desassistência aos usuários do SUS no município.

Para os itens 17 e 52 é necessário à indicação de marca considerando:

- Que o aparelho glicosímetro só funciona com tiras reagentes da mesma marca, e, portanto, proceder com a aquisição de tiras reagentes de marca diferente traria prejuízos ao erário público, visto que todos os aparelhos deverão ser substituídos para que sejam compatíveis com nova marca;
- Que os equipamentos glicosímetros da marca G-TECH foram adquiridos pela administração através de Pregões Presenciais;
- Que os referidos equipamentos se encontram em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento, garantindo a segurança dos procedimentos a que se destinam;
- Que as tiras da marca G-TECH pretendidas nesse processo são as únicas compatíveis com os mencionados glicosímetros distribuídos aos munícipes e os que estão alocados na unidade de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Que a aquisição das referidas tiras, se revela a opção mais vantajosa para a Administração Municipal, ficando garantida a economicidade e o interesse público;
- Que a não aquisição das tiras de marca específica não só representará um maior gasto público, como também tornará os equipamentos adquiridos obsoletos, o que poderá contribuir com a degradação e diminuição da vida útil; e por fim,
- Que a aquisição da marca específica não impede a ampla participação de fornecedores aptos a oferecer o produto, e, portanto, garantida a ampla competitividade do certame.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

5.2. A entrega deverá ocorrer junto a Secretaria de Saúde, localizado na Rua Espírito Santo, 119, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sem ônus de frete.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais.

5.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso e sem avarias aparentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertyoga, 06 de abril de 2022.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a)._____,CPF _____, portador da cédula de identidade _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares e fisioterapia para manutenção das ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
------	---------------	--------------	---------	-------	----------------	-------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA :

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO :



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. A pedido do fornecedor.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.3. A entrega deverá ocorrer junto a Secretaria de Saúde, localizado na Rua Rio Grande do Sul, S/N, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sem ônus de frete.

6.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais.

6.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso e sem avarias aparentes.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.3. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;

9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.7. não mantiver a proposta;

9.2.8. cometer fraude fiscal;

9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, _____ de _____ de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinaturas

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Telefone de contato: _____ - e-mail: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo Licitatório nº 035/2022, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertioga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº. 035/2022 - Pregão Eletrônico nº. 10/2022

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares e fisioterapia para manutenção das ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com as especificações e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Preço Unitário	Preço total

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa